

17 de Junho de 1878

17 de Junho de 1878

Foi trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e
quarenta e sete, junta freguesia de S. Pedro de Arcos e para dos
serviços da Junta de Freguesia, compareceram José Manuel Gon-
çalves, João Luís da Rocha e Manuel Luís Ribeiro, respectiva-
mente presidente e vogais da Junta desta Freguesia. Lida a
sessão lida e aprovada a acta da anterior e citando-se a
Presa da Silva de lugar das herdades que, nestas herdades
que elle seja consentido cultivar o adro da casa da Silva das herdades
visto se encontrar esportado de mata e pinhas que muito prejudicam a
sua propriedade, foi deliberado autorizar-lhe a cultivar o referido adro
para beneficiar as oliveiras existentes, a capela e arão e reservar
o resto do adro em que se encontra. Liquidamente foi deliberado
por José Manuel Fernandes Fernandes de lugar de Terrafina para retirar

que depositou no terreno baldio que se situa a Capela dos Vinte
no prazo de setenta dias, para que o mate não seja prejudicado e sendo o mesmo
proprietário no entanto convencer a opinião pública de que o terreno
em questão não é administrado pela Junta da Freguesia, para, embora
oposto a talizar em benefício próprio, mais foi deliberado aproveitar as
ditas bens com o Auto de entrega dos bens destinados ao culto
e corporação encarregada do Culto Católico desta freguesia presidida
pelo Sr. Anténio Fernandes Piure, que consta de arquivo respectivo
das Juntas desta Freguesia, com quatro folhas numeradas e rubricadas co-
mo segue: Auto de entrega dos bens e materiais destinados ao exercício
do Culto, à corporação cultural, organizada nesta freguesia e que se acha
na guarda da respectiva Junta de Freguesia.

As vinte e seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove
na sacristia da Igreja parochial da freguesia de São, Concórdia de Ponte de
Sines, capitão de artilharia, aí comparecendo de um lado Anténio José Fran-
co e Albino Manuel Fernandes e de outro lado Padre Anténio Fernandes Piure,
João Batista da Rocha e João Luís de Rocha, todos desta freguesia. E para cumprir
o de portaria n.º cinco mil oitocentos e dezassete, de vinte e dois de Dezembro
último, publicado no Diário do Governo, primeira série, de vinte e seis de Junho
de cada mês, para cujo fim aqui todas se reuniram por livre convocação
sendo os primeiros, na qualidade de presidente, vogal da Comissão Adminis-
trativa da respectiva Junta, fizeram entrega em nome da administração aos
três últimos, que entre outros constituem a Corporação encarregada do
Culto Católico desta freguesia e da providência de Senhor Sr.º Parroco, ditando
Anténio Fernandes Piure, dos seguintes bens e materiais que se acham sujeitos
nas condições do citado diploma e com as obrigações postas consignadas
e que os mesmos prometeram cumprir inteiramente.

- 1.º - Bens de raiz - primeiro n.º 1 - Uma Igreja pública no sítio de Igreja, que se
compõe de cinco altares, coro, sacristia, torção com dois sinos e respectivo
adro, sendo este circundado com parede. 2.º - Uma Capela pública no
sítio de Santa Justa com a imagem desta nomeada Santa Rufina, que
se compõe dum altar, sacristia e coro. 3.º - Uma Capela pública no sítio das
Necessidades, com as imagens desta nomeada de Senhor dos Passos, que se compõe

